



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.734 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Altera dispositivo da Lei Municipal 1.142/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.142/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

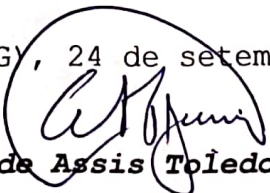
"Art. 4º O CODEMA será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil a saber:

I - Um presidente, que será indicado pelo chefe do poder executivo; "

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições sobre organização e funcionamento do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Liberdade (MG), 24 de setembro de 2021.


Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal